



**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2018, que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos executivos e de serviços (sem motorista e sem combustível), visando o transporte de membros e servidores em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quando do exercício de sua competência constitucional, os seguintes esclarecimentos:

*Esclarecimento 1: Qual o índice de reajuste após 12 meses de contrato, uma vez que a cláusula quinta “dos preços e dos créditos orçamentários” (Os preços contratuais não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses de vigência) não tem previsão de reajuste após os 12º mês (renovação contratual).*

Resposta: Não há garantias de que o contrato oriundo dessa licitação será prorrogado. Caso seja, a CONTRATADA será informada com antecedência, ocasião em que poderá pleitear o reajuste com base no índice que considerar aplicável ao caso, e esta Corte deliberará se aceita a prorrogação nos termos solicitados ou abre novo certame licitatório.

*Esclarecimento 2: Qual a data prevista para início de contrato, pois o edital fala apenas em 40 dias após assinatura?*

Resposta: Como o contrato atual tem sua vigência encerrada neste mês, o interesse da Administração é que o contrato vigore assim que a empresa entregar os veículos para uso desta Corte, ainda que isso ocorra antes do escoamento do prazo final de entrega.

*Esclarecimento 3: Quanto ao preposto, este terá uma sala no TC GO para suas atividades? Nossa empresa dispõe de sistema 24 horas de comunicação para atendimento e soluções aos nossos clientes, sendo assim é obrigatório o preposto?*



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Resposta: Não será necessária a permanência de um representante da CONTRATADA nas dependências do TCE-GO. Todavia, este deverá comparecer a esta Corte quando solicitado, sempre que for necessária a resolução de problemas que não possam ser resolvidos à distância. Se a CONTRATADA possuir estabelecimento(s) de sua confiança nesta cidade, que atenda com rapidez e eficiência a todas as demandas oriundas de sinistros, defeitos ou manutenções necessárias aos veículos, a presença física do preposto poderá ser, a critério da CONTRATANTE e a depender do caso, dispensada.

*Esclarecimento 4: Qual a prestadora de serviço que atende ao TC GO atualmente e quais os modelos de veículos executivo e de serviços?*

Resposta: Atualmente, a empresa que nos atende é a Stephany Iorrany Bueno de Souza - Eireli - ME e os modelos por ela fornecidos são Toyota Corolla e VW Gol.

Goiânia, 19 de março de 2018.

**Polyane Vieira Meireles**  
Pregoeira